



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Água Clara

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 209/92-DE 06.07.92

Dispõe sobre a cessão de terreno por Comodato à firma CONSTRUTORA SERCEL LTDA., e dá outras providências.

ÉSIO VICENTE DE MATOS, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica cedido uma área de terra com 6.975,00 m<sup>2</sup>, (112,50 x 62,00), localizada no Loteamento Nova Água Clara, por Comodato pelo prazo de 04 (quatro) anos, à firma CONSTRUTORA SERCEL LTDA., para implantação e instalação de acampamento com a construção de escritórios, galpões, fábrica de mistura betuminosa, estacionamento de veículos e depósitos de agregados.

Art. 2º - A firma é estabelecida na cidade de Belo Horizonte MG, no ramo de engenharia, e recentemente ganhou licitação para conservação da Rodovia BR-262/MS., trecho Ribas do Rio Pardo-Três Lagoas.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sanção da Lei, para que a firma dê início a implantação e instalação do acampamento citado no artigo 1º da presente Lei, caso não ocorrendo, revoga-se a Lei de cessão da área.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara Ms., 06 de julho de 1.992

  
ÉSIO VICENTE DE MATOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Belo Horizonte, 14 de Maio de 1.992.

Exmo Sr.  
EZIO DE MATOS  
D.D. Prefeito Municipal do Município de  
ÁGUAS CLARAS - MT

Prezado Senhor, .

A CONSTRUTORA SERCEL LTDA., empresa de engenharia com sede em Belo Horizonte-MG, recentemente ganhou licitação para conservação da Rodovia BR.262/MS, Trecho: Ribas' do Rio Pardo - Três Lagoas.

É nossa intenção termos nosso apoio na cidade de Águas Claras, onde geraremos cerca de 30(trinta) empregos diretos para manter a rodovia em boas condições de tráfego, com serviços de tapa-buraco, limpeza de sarjeta e meio-fios, roçada da vegetação adjacente à pista, desobstrução de bueiros, sinalização, etc.

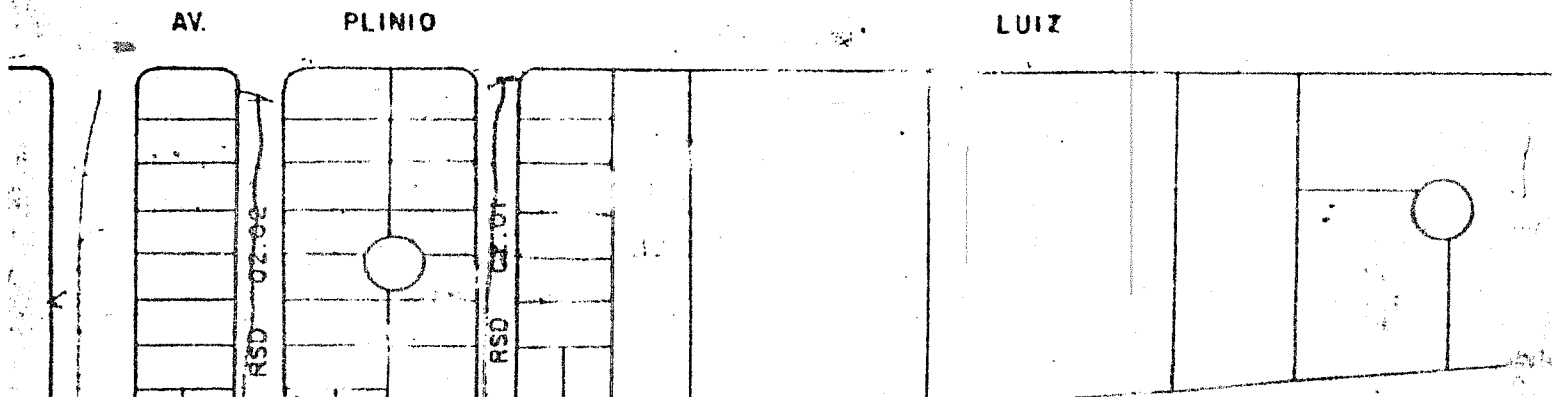
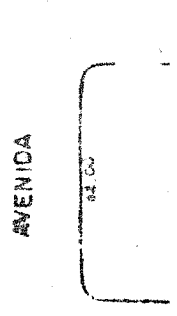
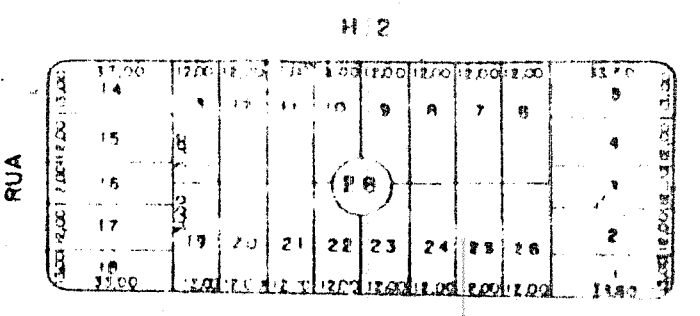
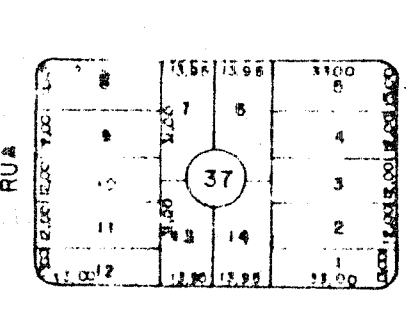
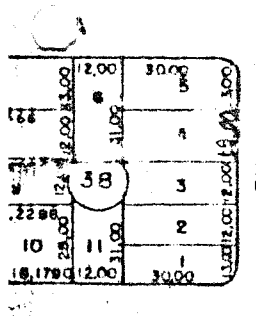
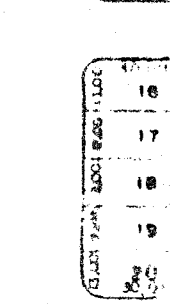
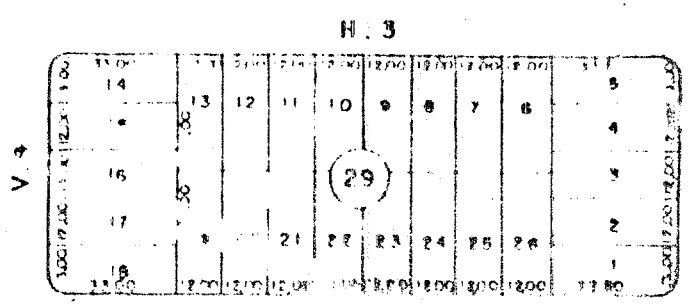
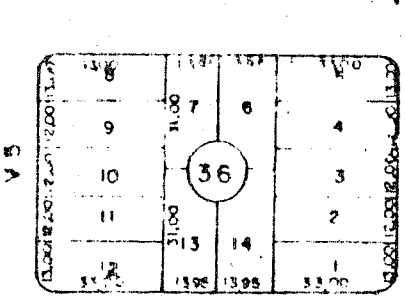
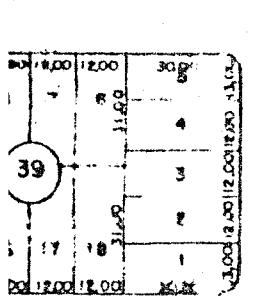
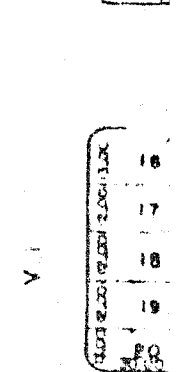
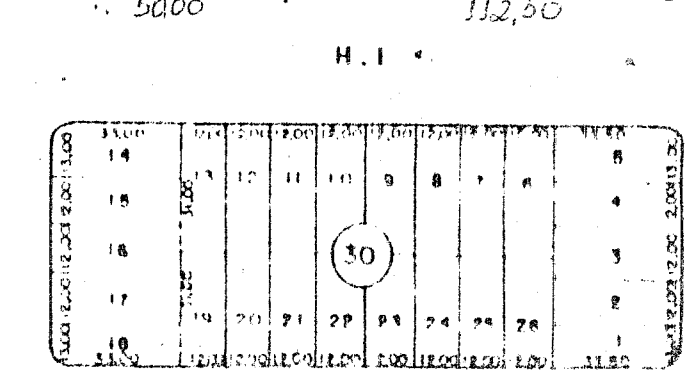
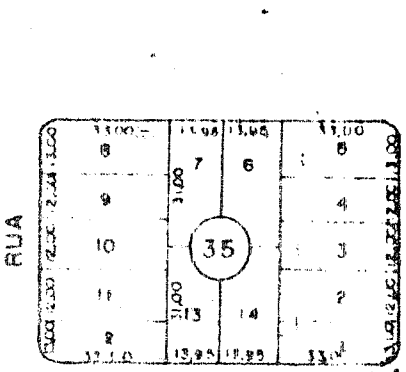
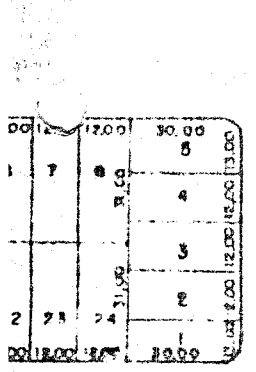
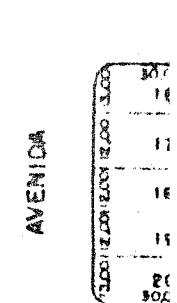
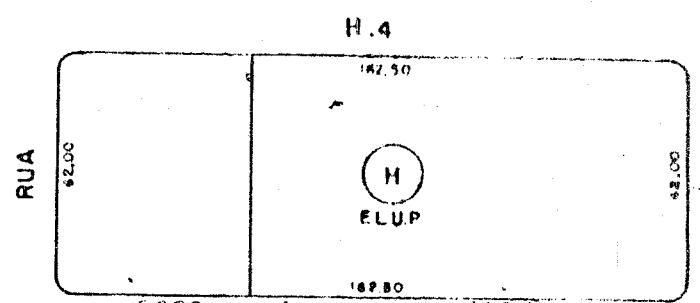
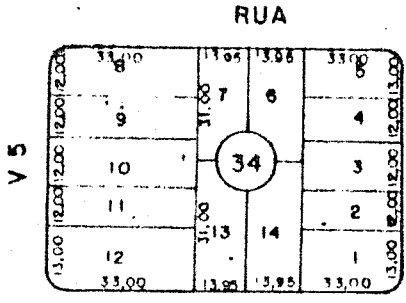
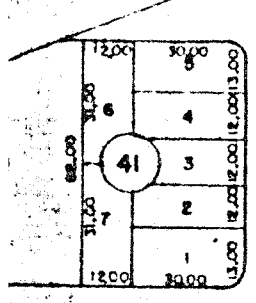
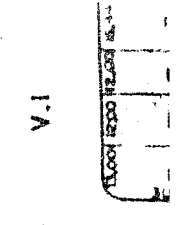
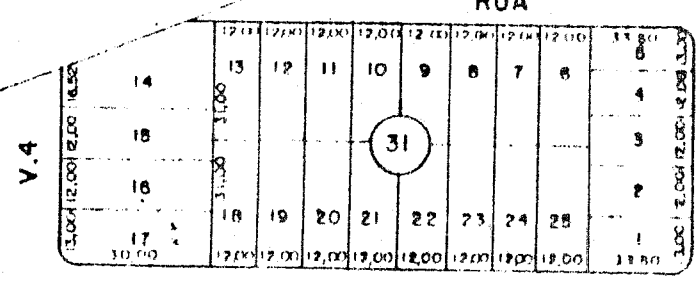
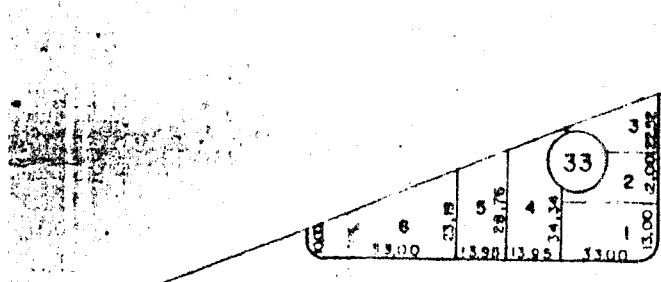
Desta forma é necessário uma área de aproximadamente 200 m x 50 m para construirmos os escritórios, galpões, fábrica de mistura betuminosa, estacionamento de veículos e depósitos de agregados e material betuminoso, sendo a mesma dotada de energia elétrica, água e linha telefônica.

Assim, aproveitamos esta missiva para solicitar à V.S<sup>a</sup>., a cessão de uma área nessas condições para que possamos providenciar a instalação do acampamento, gerando benefícios imediatos para a comunidade.

Certos da compreensão e do alto espírito público de V.S<sup>a</sup>., ficamos no aguardo de solução favorável e apresentamos nossas

Cordiais Saudações.  
CONSTRUTORA SERCEL LTDA.

*Júlio Maria de Assis Henriques*  
Júlio Maria de Assis Henriques



AV.

PLINIO

LUIZ

AVENIDA

RSD 02.02

RSD 02.01

44.00